



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.650, de 10 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.977,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 57.977,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.1444 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola Municipal		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.27011072 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	50.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.25000001 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	7.977,33
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.			R\$ 57.977,33

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 27011072 – Recursos de Convênio do Estado - Superávit, provenientes de repasse do Governo do Estado, objeto do Convênio FPE nº 2614/2025, Emenda Parlamentar nº 1189/2024.

II - Superávit financeiro, no valor de R\$ 7.977,33 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS UTILIZADOS. R\$ 57.977,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 10/02/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 10/02/2026.